

DECRETO Nº. 13.533/09
DE 24 DE ABRIL DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 5.459.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e os artigos 7º. e 8º. da Lei nº. 7.729, de 12 de dezembro de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 5.459.000,00 (Cinco Milhões e Quatrocentos e Cinquenta e Nove Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SECRETARIA GERAL	
40.10	
40.10-123650011.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 909.000,00
40.10-123610002.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100.000,00
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente 950.000,00
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental
40.10-339030 – QESE	Material de Consumo 859.000,00
40.10-339039 – QESE	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2.341.000,00
40.10-449052 – QESE	Equipamentos e Material Permanente 300.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SECRETARIA GERAL	
40.10	
40.10-123650012.1038	Construção, Reforma e Ampliação de Creches
40.10-449051	Obras e Instalações 200.000,00
40.10-123650011.1039	Construção, Reforma e Ampliação de Pré Escola
40.10-449051	Obras e Instalações 596.000,00
40.10-123650011.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar


Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

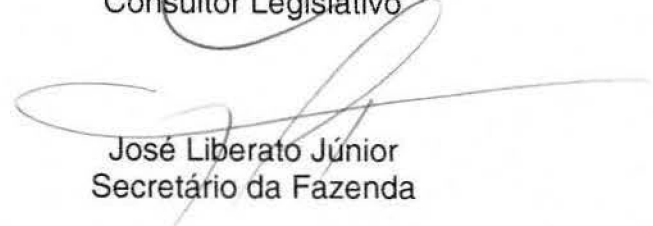
40.10-339030	Material de Consumo	409.000,00
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	254.000,00
40.10-123610002.2031	Tarifas Diversas e Outros Encargos	
40.10-339039 - QESE	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500.000,00
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-339030	Material de Consumo	400.000,00
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

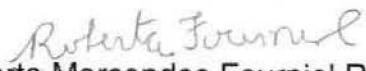
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de abril de 2.009.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e nove.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos